



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 499-2019/2022

09 DE JUNHO DE 2022

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO Decisão do Tribunal Maçônico de Recursos, datada de 25 de maio de 2022 e publicada no Boletim Informativo Nº 1428 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Resp.: Ir.: Sergio Rodrigues (L. 793);

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: lInt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre